



ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



PORTARIA Nº 005/2024-BCPREV

Benjamin Constant, 02 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO
SALARIAL, DA BENEFICIÁRIA POR
IDADE E POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, SENHORA MARIA
ONEIDE TAPUDIMA, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 1.384, DE 04 DE ABRIL DE
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant- BCPREV, Senhora SUZANA FARIAS DE ARAÚJO, Decreto nº 035/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024, que concedeu reajuste de **12% (doze por cento)** nos vencimentos dos Profissionais do Quadro do Magistério Público da Educação Básica, ativos e inativos (aposentado com paridade), a partir de 1º de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Adequar o benefício da Beneficiária por Idade e Tempo de Contribuição, Senhora **MARIA ONEIDE TAPUDIMA**, Aposentada como **PROF.ENS.FUND. DE 6º AO 9º ANO – NS – Classe “C” – Nível “V”**. Concedida através do Decreto nº 164, de 22 de dezembro de 2016. Conforme a Lei Municipal nº 1.384, de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Com base nos reajustes concedidos pela Lei Municipal nº **1.384, de 04 de abril de 2024**, fica fixado os proventos mensais, pagos a Beneficiária Senhora **MARIA ONEIDE TAPUDIMA**, em salário base no valor de **R\$ 1.920,17** (Um mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos), a crescido de regência de classe de 35%



BCPREV

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT- AM
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22
Rua: Claudionor Gomes, 209 - Centro
CEP. 69 730-000 – Fone: 97 3415 5601
Benjamin Constant - Amazonas
e-mail : bcprev.bc@gmail.com



(trinta e cinco por cento), no valor de **R\$ 672,06** (Seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos), mais Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte e cinco por cento), no valor de **R\$ 384,03** (trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 2.976,26** (Dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

Art. 3º - A despesa da referida aposentadoria, correrá por conta **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIM CONSTANT - BCPREV.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos reagidos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREDIVÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT-BCPREV, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

Suzana Farias de Araújo
Dir. Presidente – BCPREV
DECRETO Nº 035/2021.

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT´BCPREV, EM 02 DE
MAIO DE 2024.**